



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

TERMO DE INSPEÇÃO REALIZADA NA 18ª UNIDADE DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA/CE, EM CUMPRIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES CONSTANTES DAS PORTARIAS NS. 53/2012 E 56/2012, DE 1º E 2 DE OUTUBRO DE 2012, RESPECTIVAMENTE, DA EXMA. SENHORA DESEMBARGADORA EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR, CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.

Aos 04 (quatro) dias do mês de outubro do ano de 2012, às 8 horas, na Sede da 18ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Fortaleza, onde presentes se achavam o Juiz Corregedor Auxiliar, Dr. José Tarcílio Souza da Silva; o Juiz de Direito Auxiliar de Fortaleza, Dr. Eduardo Gibson Martins, ora em respondência pela 18ª Unidade; a Diretora de Secretaria, Bela. Patrícia Barbosa de Oliveira; demais servidores e funcionários lotados na Secretaria do Juizado, foi iniciada a inspeção correicional ordinária, nos termos dos atos administrativos acima epigrafados.

Após a conferência dos dados inseridos no Formulário de Inspeção, Correição e Visita - FICOVI, o Juiz Corregedor acima nominado, passou a examinar as ações em curso na Unidade, notadamente no que diz respeito aos feitos envolvendo cartas precatórias cíveis e criminais, processos inclusos na Meta 2 de 2010 do CNJ, apreciando, ainda, causas que, por expressa disposição legal, exijam prioridade de processamento, feitos conclusos e, finalmente, uma pequena amostra de processos para expediente, assim como o exame de alguns livros obrigatórios, sendo neste item recomendado a regularização dos livros que não contam com termos de abertura e encerramento. Foi também constatado, que as sentenças cíveis de processos do PROJUD são registradas em livro próprio, porém sem a observância de alguns requisitos, sendo na ocasião ministrada orientação para adequação dos registros.

O detalhamento sobre a tramitação processual em curso perante a unidade, bem como cumprimento das metas, resoluções e recomendações emanadas do CNJ e da Corregedoria-Geral da Justiça, serão demonstrados no relatório geral a ser apresentado ao Conselho da Magistratura, sendo possível constatar de início, que a unidade vem sofrendo com a demora na tramitação processual devido a ausência de juiz titular desde maio de 2012, por motivo de aposentadoria, antecedida de três meses de férias. Este fato provocou um acúmulo de processos com diversas conclusões, inclusive para despachos e sentenças. Registre-se que tal condição está dissociada da atuação de servidores e dos magistrados em respondência. Nesse aspecto, merecer destaque a atuação da Diretora de Secretaria, Patrícia Barbosa de Oliveira e demais servidores da unidade, pelo bom trabalho desenvolvido, mesmo diante das dificuldades decorrentes da ausência de juiz e promotor titulares.

O Juiz Corregedor teceu orientações quanto aos procedimentos de escrituração dos livros de registros de sentenças, notadamente quanto à organização dos termos, detectando-se, no livro de Tombo Cível da Secretaria, rasuras e uso de substâncias corretivas, recomendando, desta forma, especial atenção em seu preenchimento.




**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Em relação às instalações físicas, o prédio que sedia a 18ª Unidade do JECC conta com edificação padrão destinada à maioria dos juizados especiais da capital, apresentando, de maneira geral, um bom aspecto de conservação e limpeza, relatando-se, entretanto, o alagamento da área do estacionamento em períodos chuvosos, causando transtornos aos servidores, fato este já informado ao TJCE, mas ainda sem solução.

Quanto aos equipamentos (computadores e impressoras) existentes na Secretaria, foi solicitada a aquisição de equipamentos de digitalização de documentos (scanners), assim como a instalação de dois monitores em cada computador, no intuito de facilitar o manuseio dos processos eletrônicos e a elaboração dos expedientes.

Ao final, o Juiz Corregedor deu por ultimada a Inspeção às 13:00 horas, cujo resultado será formalmente apresentado ao Conselho Superior da Magistratura, através de circunstanciado relatório, pormenorizando a análise individual da unidade judicial, o qual será instruído com as planilhas e papéis, onde constarão os registros pertinentes, com o resumo de todo trabalho desenvolvido, os resultados obtidos e as providências que poderão ser adotadas.

E para constar, foi lavrado o presente termo, que vai devidamente assinado pelas autoridades acima nominadas e servidores lotados na Secretaria de Vara da referida Unidade Judiciária. Eu, , Paulo Horta, Secretário designado desta inspeção, Mat. 800386, o digitei e subscrevo.



**José Tarcílio Souza da Silva
Juiz Corregedor Auxiliar**

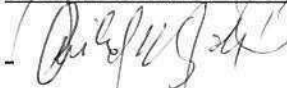


Juiz de Direito Auxiliar de Fortaleza, em responsãncia



**Patrícia Barbosa de Oliveira
Diretora de Secretaria**

SERVIDORES DO JECC:

- 
- *Sugestão ao usuário*

- *Tomaz Edison B. Rocha*
- *Maria Helena Reis Vasconcelos*
- *Orleângela Gomes de Lima Melo*